



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.579/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 387.147,43 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), para formalização do 2º (segundo) aditivo de valor ao contrato nº 017/2023, referente a obra de Reforma do Ginásio Arthur Kruger, com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação

070 - Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

1.089 – 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato 017/2023 - Reforma do Ginásio Arthur Kruger. 44905100000 – Obras e Instalações
R\$ 387.147,43

Fonte de Recurso

275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
R\$ 300.000,00

175500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
R\$ 87.147,43

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023 na fonte de recurso: 275500000000 – Recursos de alienação de bens/ativo Administração Direta
R\$ 300.000,00

B) Excesso de arrecadação apurado em 2024 na fonte de recurso: 175500000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta **R\$ 87.147,43**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 30 de julho de 2024.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Primeiro Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Trancoso** em 31/07/2024 07:36

Checksum: **7F6E7ADEA223EEB921AADEC5AFC478C2CEB1A7DF0D49436302DBBD5C5096BA13**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 31/07/2024 07:37

Checksum: **6B5265AFE60A95B1FAC06E9B4E407A1DB93BC42A038AFFD2AA4965C50E76CF3A**

Assinado eletronicamente por **NEUSDETE ROSSINI MOREIRA** em 31/07/2024 07:37

Checksum: **DAFC53FD6EE8E25DE9E815988C98E00557043473A70B05F2A614C9D0362600F6**

